



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**Ofício nº 211/2.020**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**




São José da Barra, 20 de agosto de 2020

*Senhor Presidente,*

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o **Projeto de Lei nº 022/2.020** que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”, para apreciação e posterior votação, **em regime de urgência.**

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

**Exmo. Sr.**  
**DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS**  
**DD. Presidente da Câmara do Município**  
**São José da Barra/MG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE LEI Nº 022/2020**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicado em 21/08/2020 por  
afixação no quadro de avisos  
*AS*

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”***

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2020, no valor de R\$ 377.455,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), às seguintes dotações:

**01.06.01** – Setor Administrativo da Saúde

**10.122.1001.2.051** – Enfrentamento da Emergência COVID 19

**3.1.90.04.00** – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 80.000,00

**3.1.90.13.00** – Obrigações Patronais ..... R\$ 20.000,00

**3.3.90.30.00** – Material de Consumo..... R\$ 237.455,00

**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

(Fonte 154)

**Art. 2º** Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 20 de agosto de 2020

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI**



*Excelentíssimo Senhor Presidente:*

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O crédito proposto no valor de R\$ 377.455,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) destina-se a custear despesas para o enfrentamento à Covid-19, doença causada pelo coronavírus, pandemia que já atinge a milhões de infectados pelo mundo, causando a morte de parte da população mundial.

Ressaltamos que para o custeio das despesas aqui especificadas, serão utilizados recursos da União encaminhados ao Município exclusivamente para este fim, contemplados pela Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2.020. Inclusive, parte dos recursos já foram creditados em conta do Município, conforme extrato anexo.

Para fazer frente ao crédito proposto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, **em regime de urgência**, posto que o número de casos de infecção pelo vírus em nossa cidade tem crescido assustadoramente, estando em linha ascendente no Estado de Minas Gerais.

São José da Barra, 20 de agosto de 2.020

  
*Paulo Sérgio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

# Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Tipo de consulta</b>
2020	Agosto	Fundo a Fundo
<b>Entidade</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>UF</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.275.904/0001-46	MG
<b>Município</b>	<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>
SAO JOSE DA BARRA	316294	7.426 habitantes
<b>Ano Censo</b>	<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>
2019	PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA	31/12/2016
<b>Secretário(a)</b>	<b>Presidente Conselho</b>	
PAULO RENATO GOMES	PAULO RENATO GOMES	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3.651,12	0,00	3.651,12	3.651,12
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4.000,00	0,00	4.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	25.960,00	0,00	25.960,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	5.604,39	0,00	5.604,39	
<b>Total Geral</b>				<b>416.552,15</b>	<b>0,00</b>	<b>416.552,15</b>	





Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	36.922,49	0,00	36.922,49	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.800,00	0,00	2.800,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	3.682,06	0,00	3.682,06	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	307.455,00	0,00	307.455,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4.200,00	0,00	4.200,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.911,09	0,00	1.911,09	
<b>Total Geral</b>				<b>416.552,15</b>	<b>0,00</b>	<b>416.552,15</b>	

